MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 17/2025

Brasília-DF, 25 de abril de 2025.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 17/2025
Brasília-DF, 25 de abril de 2025

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar....................................7

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2025

Exoneração, *ex officio*, de oficial-general, do cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República..7

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2025

Nomeação de oficial-general para exercer o cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República..7

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA GSI/PR Nº 149, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República...8

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA RBJID/CAE/EMCFA-MD Nº 1.694, DE 12 DE ABRIL DE 2025

Delega competência à oficial para responder pelo Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ – da RBJID (10.704.326/0001-53)..8

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.450, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Extingue o Espaço Cultural Museu Rondon do 1º Batalhão de Comunicações.............................9

PORTARIA – C Ex Nº 2.452, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Cria o Espaço Cultural Marechal Rondon do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército...9

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.207, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Devolução de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército, situado em Brasília-DF, à Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, por terem cessados os motivos de sua aplicação e o referido imóvel não mais atender às necessidades precípuas da Força Terrestre..........................10

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.513, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Constitui o Grupo de Trabalho para a implantação do projeto e gestão inicial do ciclo de vida do material, relativos às Viaturas Blindadas de Combate de Fuzileiros (VBC Fuz) e Carro de Combate (VBC CC), no âmbito do Exército Brasileiro..11

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.514, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova a Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro (EB20-D-03.130)....13

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.515, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Aprova a Diretriz de implantação do Projeto de Transformação da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada em 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (EB20-D-03.119), 1ª Edição, 2025, e dá outras providências....13

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.516, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Constitui o Grupo de Trabalho para acompanhar as ações previstas na Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro....14

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 755, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar – Histórico e da Bandeira-Insígnia do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (1º BE Cmb), sediado no Rio de Janeiro-RJ....16

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 756, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (1º BE Cmb), sediado no Rio de Janeiro-RJ....18

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 758, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede Denominação Histórica ao 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl), sediado em Manaus-AM....20

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 759, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova a atualização da Denominação Histórica do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB), sediado em Curitiba-PR....21

PORTARIA – DECEx/C Ex, Nº 768, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede Estandarte Histórico ao 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado (30º BI Mec), sediado em Apucarana-PR....21

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 774, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova a atualização do Estandarte Histórico da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Bia C AD/1), sediada em Niterói-RJ....23

PORTARIA – DECEx/C Ex nº 920, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Projeto Cultural de Restauração e Revitalização do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial....26

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 925, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 565, de 24 de abril de 2024, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025....27

PORTARIA – DECEx/C Ex nº 927, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referente ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Músico, do grau Médio e do grau Superior, em 2025....29

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 539, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.486 – Exercício Tático com Tiro Real de Subunidade, Edição Experimental, 2025....37

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 540, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.417 – Pelotão de Apoio de Fogo do Batalhão de Infantaria Mecanizado, Edição Experimental, 2025....38

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 541, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova a Diretriz para a Certificação Física das Forças de Prontidão Operacional do Exército Brasileiro (EB70-D-11.014), 1ª Edição, 2025....38

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 053, DE 14 DE MARÇO DE 2025
Divulga aprovação de militar na seleção para ingresso na Qualificação Funcional Específica de Cibernética (QFE Ciber) para o ano de 2024...39

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 1.622, DE 7 DE ABRIL DE 2025
Autoriza militares a afastarem-se do País...39

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.645, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....................40

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.646, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....................40

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.697, DE 14 DE ABRIL DE 2025
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa....................41

PORTARIA SG-MD Nº 1.714, DE 14 DE ABRIL DE 2025
Autoriza militares a afastarem-se do País...41

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
Apostilamento..42

PORTARIA – C Ex Nº 366, DE 7 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...42

PORTARIA – C Ex Nº 379, DE 8 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...43

PORTARIA – C Ex Nº 380, DE 8 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...43

PORTARIA – C Ex Nº 382, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...44

PORTARIA – C Ex Nº 383, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...44

PORTARIA – C Ex Nº 384, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...45

PORTARIA – C Ex Nº 385, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...45

PORTARIA – C Ex Nº 386, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...46

PORTARIA – C Ex Nº 387, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Homologação de viagem de serviço ao exterior...46

PORTARIA – C Ex Nº 388, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...47

PORTARIA – C Ex Nº 389, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...47

PORTARIA – C Ex Nº 390, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...48

PORTARIA – C Ex Nº 391, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior...48

PORTARIA – C Ex Nº 392, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior. 49
PORTARIA – C Ex Nº 394, DE 9 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior. 49
PORTARIA – C Ex Nº 404, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior. 50
PORTARIA – C Ex Nº 406, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior. 50
PORTARIA – C Ex Nº 408, DE 11 DE ABRIL DE 2025
Designação para viagem de serviço ao exterior. 51
PORTARIA – C Ex Nº 416, DE 15 DE ABRIL DE 2025
Designação para o Curso de Políticas e Estratégias frente às Ameaças Complexas (CPEAC). 51

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 044, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal. 52
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 045, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, sem indenização à União Federal 52
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 046, DE 10 DE ABRIL DE 2025
Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, sem indenização à União Federal 52

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 6-SG6.8/SG6/SGEx, DE 15 DE ABRIL DE 2025
Agraciado com a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário Militar. 53

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2025

Admissão no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Militar, resolve

ADMITIR,

no Corpo de Graduados Especiais da Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande-Oficial, o General EDUARDO MANUEL BRAGA DA CRUZ MENDES FERRÃO, Chefe do Estado-Maior do Exército da República Portuguesa.

(Decreto publicado no DOU nº 50, de 14 MAR 25 – Seção 1)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2025

Exoneração, *ex officio*, de oficial-general, do cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, por necessidade do serviço, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o General de Divisão Combatente IVAN DE SOUSA CORRÊA FILHO do cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

(Decreto publicado no DOU nº 71, de 14 ABR 25 – Seção 2)

DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2025

Nomeação de oficial-general para exercer o cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o General de Divisão WASHINGTON ROCHA TRIANI, para exercer o cargo de Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, deixando de ficar adido.

(Decreto publicado no DOU nº 71, de 14 ABR 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA GSI/PR Nº 149, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 11 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 11.676, de 30 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na forma dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 91, de 26 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 73, de 16 ABR 25 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gsi/pr-n-149-de-15-de-abril-de-2025-624321377.

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA RBJID/CAE/EMCFA-MD Nº 1.694, DE 12 DE ABRIL DE 2025

Delega competência à oficial para responder pelo Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ – da RBJID (10.704.326/0001-53).

O CHEFE DA REPRESENTAÇÃO DO BRASIL NA JUNTA INTERAMERICANA DE DEFESA, no uso das atribuições regulamentares que lhe conferem o Decreto nº 9.325, de3 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Capitão de Fragata JORGE NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, do Comando da Marinha, designado para exercer o Cargo de Assessor Administrativo da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID), com sede em Washington, D.C., Estados Unidos da América, no período de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2027, conforme Portaria EMCFA-MD nº 514, de 28 de janeiro de 2025, para responder pelo Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ – da RBJID (10.704.326/0001-53) e, consequentemente, designá-lo para uso do Certificado Digital para Pessoa Jurídica, necessário para o recolhimento das informações previdenciárias dos auxiliares locais contratados por esta Representação.

Art. 2º A contar de 30 de junho de 2025, o Ten Cel (EB) JOÃO PAULO DINIZ GUERRA deixa de responder pelo Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ – da RBJID (10.704.326/0001-53).

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 16 ABR 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 2.450, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Extingue o Espaço Cultural Museu Rondon do 1º Batalhão de Comunicações.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e considerando o que consta nos autos nº 64535.102974/2024-57, resolve:

Art. 1º Fica extinto o Espaço Cultural Museu Rondon do 1º Batalhão de Comunicações.

Art. 2º O Departamento de Educação e Cultura do Exército, por intermédio da Diretoria de Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, regulará o destino a ser dado ao acervo do espaço cultural extinto, nos termos do disposto no art. 10, § 2º, das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.030, de 11 de outubro de 2013.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 258, de 25 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.452, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Cria o Espaço Cultural Marechal Rondon do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e considerando o que consta nos autos nº 64535.117335/2024-96, resolve:

Art. 1º Fica criado o Espaço Cultural Marechal Rondon do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, na cidade de Brasília-DF, com a natureza de memorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.207, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO Nº 64444.001636/2025-07

ASSUNTO: devolução de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército, situado em Brasília-DF, à Secretaria do Patrimônio da União, por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal, por terem cessados os motivos de sua aplicação e o referido imóvel não mais atender às necessidades precípuas da Força Terrestre

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo nº 64444.001636/2025-07, originário do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), com aquiescência do Comando Militar do Planalto (CMP) e do Comando (Cmdo) da 11ª Região Militar (11ª RM), propondo a devolução à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal (SPU/DF), do imóvel próprio nacional de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) Geral nº 9701 24150.500-5 e de Utilização nº 9701 24151.500-0, cadastrado no Comando do Exército (Cmdo Ex) como DF 11-0267, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Área Especial nº 14, Setor D – Sul, Taguatinga – Brasília-DF, matrícula nº 149.733, lavrada em 2 de fevereiro de 1996, Livro (Lv) 2 – Registro Geral do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, Brasília-DF, por terem cessados os motivos de sua aplicação e não mais atenderem às necessidades precípuas da Força Terrestre (F Ter).

2. Considerando:

a. a manifestação de interesse da SPU/DF na gestão do referido bem imóvel, formalizada no Ofício SEI nº 10721/2025/MGI, de 27 de janeiro de 2025, da SPU/DF, com o intuito de atender às políticas públicas, conforme previsto na legislação patrimonial, dentro da conveniência e oportunidade administrativa, para atingir a devida racionalização e uso dos imóveis da União no processo de destinação;

b. que a devolução do bem objeto de interesse da SPU/DF pode ser acatada, posto que não inibe as necessidades precípuas da F Ter e não subsiste interesse do Cmdo Ex em mantê-lo sob sua administração;

c. que são favoráveis os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do CMP, do DEC e da 11ª RM à devolução proposta;

d. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército opina favoravelmente à devolução, uma vez que inexiste óbice jurídico que impeça o deferimento do pleito, conforme Parecer nº 00094/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 24 de fevereiro de 2025, aprovado pelo Despacho nº 00185/2025/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 25 de fevereiro de 2025; e

e. que as Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.005), 2ª Edição, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.689, de 22 de fevereiro de 2022, em seus art. 10 e 22, admitem a presente desincorporação, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade dos art. 77 e 79, § 4º, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e do art. 22 das EB10-IG-04.005, 2ª Edição, a devolução à SPU/DF do imóvel identificado no item 1 deste Despacho, por terem cessados os motivos de sua aplicação em serviço público (atividades militares e complementares), de forma a possibilitar sua destinação, de acordo com a legislação vigente, a outros órgãos da administração pública para aplicação em política pública ou ainda a critério da SPU/DF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

2) Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento, integração ao processo devolutivo e remessa ao CMP objetivando seu cumprimento.

3) O CMP determine à 11ª RM que integre ao processo de desincorporação do bem ora devolvido este Despacho, o termo de vistoria e devolução e promova a desapropriação no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) com emissão da nota de lançamento, transferindo o imóvel supracitado da gestão do Cmdo 11ª RM (11ª RM-UG 160065) para a gestão da SPU/DF (UG 170021) e o encaminhe à SPU/DF, solicitando que:

a) promova a recepção do bem imóvel ora devolvido, cancele o termo de afetação ao Cmdo Ex correspondente e atualize o SPIUnet; e

b) disponibilize a documentação comprobatória desses atos ao CMP.

4) O CMP encaminhe a documentação comprobatória desses atos ao DEC para acompanhamento, controle e adoção das medidas necessárias à atualização cadastral.

5) O EME tome conhecimento e adote as providências decorrentes.

6) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.513, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Constitui o Grupo de Trabalho para a implantação do projeto e gestão inicial do ciclo de vida do material, relativos às Viaturas Blindadas de Combate de Fuzileiros (VBC Fuz) e Carro de Combate (VBC CC), no âmbito do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, X, XI, XII e XIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o que estabelecem o art. 12, inciso III, e art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho (GT) para a implantação do projeto e gestão inicial do ciclo de vida do material, relativos às Viaturas Blindadas de Combate de Fuzileiros (VBC Fuz) e Carro de Combate (VBC CC), no âmbito do Exército Brasileiro (EB).

Art. 2º O GT terá a seguinte constituição:

I - Chefe: Comandante da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada;

II - Coordenador Executivo: 1 (um) oficial superior da 5ª Bda C Bld;

III - Relator: 1 (um) oficial superior do Estado-Maior do Exército (EPEx – Prg EE F Bld);

IV - membros:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

a) 1 (um) oficial superior do Comando de Operações Terrestres (preferencialmente do Centro de Doutrina do Exército);

b) 1 (um) oficial superior do Departamento de Ciência e Tecnologia;

c) 1 (um) oficial superior do Comando Logístico (preferencialmente da Chefia de Material);

d) 1 (um) oficial superior do Comando Militar do Sul;

e) 1 (um) oficial superior da 6ª Brigada de Infantaria Blindada; e

f) 1 (um) oficial superior do Centro de Instrução de Blindados;

IV - considerações gerais:

a) os integrantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos ODS/Cmdo Mil A, em até 8 (oito) dias contados após a publicação da presente Portaria, para composição inicial, e sempre que houver necessidade de alteração, mediante solicitação do escalão;

b) os representantes designados trabalharão de forma acumulativa com as funções que desempenham em suas OM de origem; e

c) o presente GT poderá sofrer modificações em sua constituição, mediante proposta do seu Chefe ao ODG.

Art. 3º Para a conclusão dos trabalhos, o GT deverá apresentar os seguintes documentos, previstos nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018) e Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001):

I - proposta de Requisitos Operacionais, Técnicos, Industriais e Logísticos;

II - proposta de Diretriz de Iniciação;

III - Estudo de Viabilidade; e

IV - proposta de Diretriz de Obtenção.

Parágrafo único. O prazo para a entrega da documentação é de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogado por decisão do CH EME, decorrente de solicitação fundamentada do Ch GT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.514, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova a Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro (EB20-D-03.130).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, X, XI, XII e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do processo 64535.012304/2025-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Planalto e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro (EB20-D-03.130) encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.515, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Aprova a Diretriz de implantação do Projeto de Transformação da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada em 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (EB20-D-03.119), 1ª Edição, 2025, e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, incisos I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, art. 3º, incisos I e III, e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.075786/2024-49, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto de Transformação da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada em 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (EB20-D-03.119), 1ª Edição, 2025.

Art. 2º O Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Diretriz de implantação do Projeto de Transformação da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada em 3ª Brigada de Infantaria Mecanizada (EB20-D-03.119), 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.516, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Constitui o Grupo de Trabalho para acompanhar as ações previstas na Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, incisos III e VII, e o art. 4º, incisos II, IX, X, XI, XII e XIII do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, considerando o que consta nos autos 64535.015540/2025-07, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar as ações previstas na Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais (Op Esp) do Exército Brasileiro (EB20-D-03.130).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte constituição:

I - 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército, Coordenador Executivo;

membros:

II - órgãos de assistência direta e imediata (OADI) ao Comandante do Exército:

a) um oficial superior do Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex);

b) um oficial superior do Centro de Inteligência do Exército (CIE); e

c) um oficial superior do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx);

III - Estado-Maior do Exército (EME):

a) um oficial superior da 1ª Subchefia do EME;

b) um oficial superior da 3ª Subchefia do EME, Relator;

c) um oficial superior da 4ª Subchefia do EME; e

d) um oficial superior da 7ª Subchefia do EME;

IV - Departamento-Geral do Pessoal (DGP): um oficial superior da Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentação (DCEM);

V - Departamento de Engenharia e Construção (DEC): um oficial superior;

VI - Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx): um oficial superior;

VII - Comando de Operações Terrestres (COTER):

a) um oficial superior do Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex); e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b) um oficial superior da Chefia de Emprego (Ch Emp F Ter);

VIII - Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT): um oficial superior;

IX - Comando Logístico (COLOG): um oficial superior; e

X - Comando Militar do Planalto (CMP):

a) um oficial superior do Comando do CMP; e

b) um oficial superior do Comando de Operações Especiais (C Op Esp).

§ 1º O GT deverá ser constituído, prioritariamente, por militares que não tenham a previsão de serem movimentados no ano de 2025.

§ 2º Caso seja necessária a convocação ou substituição de membros do GT, essa ocorrerá *ad hoc*, por solicitação do órgão interessado ao Coordenador Executivo.

Art. 3º O GT tem a finalidade de proporcionar o acompanhamento das ações previstas na Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais (Op Esp) do Exército Brasileiro (EB20-D-03.130).

§ 1º As reuniões do GT serão programadas de forma a possibilitar o acompanhamento dos prazos estabelecidos para a condução das ações, a fim de proporcionar uma visão geral dos trabalhos realizados, das metas estabelecidas ou de possíveis necessidades.

§ 2º Por ocasião das reuniões do GT, deverão ser ministradas exposições pelos responsáveis pela condução das ações para o aprimoramento de Op Esp, com o objetivo de possibilitar a visualização do andamento das atividades desenvolvidas ou planejadas.

Art. 4º Os trabalhos do GT deverão ser concluídos até a data prevista para a última ação descrita na Diretriz para o Aprimoramento da Capacidade de Operações Especiais do Exército Brasileiro (EB20-D-03.130).

Art. 5º Se, por algum motivo justificado, o prazo de conclusão de alguma ação prevista no Anexo da Diretriz não puder ser cumprido, o Coordenador Executivo deverá solicitar ao Chefe do EME o seu tempo de prorrogação em até 30 (trinta) dias.

Art. 6º As reuniões do GT acontecerão no Quartel-General do Exército, em Brasília-DF. Os militares de outras guarnições participarão das reuniões por meio de videoconferência.

Art. 7º Estão autorizadas as ligações técnicas entre os integrantes do GT por meio de RITEx, EBmail ou outros recursos de telemática sob gestão do Exército.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 755, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar – Histórico e da Bandeira-Insígnia do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (1º BE Cmb), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar – Histórico (DOM-H) e da Bandeira-Insígnia do 1º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o antigo Distintivo de Braço (hoje considerado um DOM-H) foi concedido ao 1º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme Port nº 698, de 11 NOV 1954; posteriormente o 1º Batalhão de Engenharia de Combate, foi transformado em Batalhão Escola de Engenharia, conforme Portaria Ministerial nº 1.009, de 2 DEZ 1997. A OM teve mais uma vez a sua Designação Militar atualizada, por meio da Portaria – C Ex nº 431, de 4 JUN 13, que transformou o Batalhão Escola de Engenharia, em 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola). Oportunamente, a Portaria – C Ex nº 2.323, de 12 SET 24, transformou o 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola), em 1º Batalhão de Engenharia de Combate.

Art. 3º Manter a base da descrição heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Distintivo de Organização Militar – Histórico do 1º Batalhão de Engenharia de Combate terá a seguinte descrição heráldica: "Escudo português, filetado de ouro, chefe cortado por cotica de ouro, de vermelho e de azul-celeste, carregado com o Indicativo Militar da OM em ouro. Campo de branco; no coração, um escudo francês, filetado de ouro, em campo de azul-turquesa; sobreposto, em brocante e em abismo, uma elipse, nas cores verde, amarelo e azul, tendo ao centro, um castelo de prata, com detalhes em ouro e na orla verde, em letras de ouro, o dístico Batalhão de Engenheiros – 1855, alusivo à origem do atual 1º BE Cmb. Uma fita vermelha, debruada de prata, envolve a elipse, cujas pontas caídas lateralmente se enrolam para suster dois grandes ramos de louros, em ouro com detalhes em preto; símbolo da intrepidez e da glória, circundantes, de hastes amarradas por um laço vermelho, com detalhes em ouro; posto abaixo do bordo inferior da elipse. Sobre a fita, em toda a sua extensão, o dístico bordado de prata: Batalhão Villagran Cabrita."

Art. 4º Determinar que algumas peças do antigo DOM-H, quando substituído, sejam incorporadas ao acervo museológico ou histórico da OM; este item deverá ser mantido sob a responsabilidade da organização, em local que permita sua melhor conservação, e sua guarda em segurança.

Art. 5º A OM poderá manter em uso o DOM-H antigo, até que obtenha recursos para a confecção de um novo distintivo.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR – HISTÓRICO E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Distintivo Metálico

Bandeira-Insígnia

COR	C	M	Y	K	Obs
Azul-celeste	100	20	0	0	1
Branco	0	0	0	0	
Ouro	0	20	100	10	
Amarelo	0	10	100	0	
Dourado	0	20	100	50	
Vermelho	0	100	100	0	
Azul-turquesa	40	0	0	0	2
Verde	100	0	100	0	

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Azul-turquesa	40	0	0	0

1 - Da faixa inferior do chefe e elipse com castelo ao centro;
2 - Do escudo francês .

- A fonte utilizada no Indicativo Militar da Organização Militar (OM) é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar respeita os espaçamentos previstos na Relação de OM do Estado-Maior do Exército. Sempre que possível, respeita, também, as abreviaturas da Relação, embora estas tenham que utilizar maiúsculas nos Distintivos de Organizações Militares (DOM) e nas Bandeiras-Insígnias (Band). Geralmente, os nomes próprios são grafados por extenso, com raras exceções. O limite para se grafar o Indicativo Militar é de 24 claros, entre caracteres e espaços, inclusive os laterais. As adaptações que se fizerem necessárias serão propostas pela DPHCEx e aprovadas pelo DECEx, antes de serem publicadas em BE.
- O Indicativo Militar no DOM Metálico será em branco, filetado de ouro. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em ouro.
- As cores estão padronizadas de acordo com o Código de Cores Universal CMYK.
- Algumas figuras no DOM Metálico são filetadas de ouro.
- O contorno em preto do DOM Metálico ou da Band, impressos, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- Medidas do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medidas da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m, para hasteamento em mastro.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Band será triangular.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Band de Oficial-General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para que não haja prejuízo ao erário, as peças atualmente em uso, ou em estoque, poderão, a critério do Comandante da OM ou superior, permanecerem expostas até que se tornem inservíveis e sejam substituídas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 756, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do 1º Batalhão de Engenharia de Combate (1º BE Cmb), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico do 1º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o antigo Estandarte Histórico do 1º Batalhão de Engenharia foi instituído conforme Decreto nº 22.593, de 29 MAR 1933, e consequentemente o Aviso nº 453, de 20 JUN 1938, aprovou o modelo do Estandarte, contendo a Denominação Histórica (DH) "BATALHÃO VILAGRAM CABRITA". Posteriormente, o Estandarte Histórico sofreu modificação de acordo com a Portaria Gab Min Ex nº 779, de 5 DEZ 1995, que alterou a Designação Militar de 1º Batalhão de Engenheiros, contida na faixa que envolve a elipse do estandarte, para "BATALHÃO DE ENGENHEIROS"; bem como a sua Denominação Histórica, cujo nome VILAGRAM, também sofreu alteração, sendo necessário o acréscimo de mais um "L" e a substituição do "M" pelo "N". A Portaria nº 1.009, de 2 DEZ 1997, transformou o 1º Batalhão de Engenharia de Combate, em Batalhão-Escola de Engenharia. Oportunamente a Portaria – C Ex nº 431, de 4 JUN 13, alterou a Designação Militar do Batalhão-Escola de Engenharia, para 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola). Recentemente, a OM teve a sua Designação Militar mais uma vez atualizada, de 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola), para 1º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme a Portaria – C Ex nº 2.323, de 12 SET 24.

Art. 3º Manter a base da descrição heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 1º Batalhão de Engenharia de Combate terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-turquesa, cor representativa da Arma de Engenharia. Sobre os seus eixos, horizontal e vertical, as quatro pontas das setas do antigo símbolo de Transmissões, alusivo ao 1º Batalhão de Transmissões de 1934, tendo como raio maior a altura do estandarte, em cor branca e debrum de prata, cores representativas da integridade e da esperança. Sobreposto, em brocante e em abismo, uma elipse, nas cores verde, amarelo e azul, tendo ao centro, um castelo de prata, com detalhes em negro e na orla verde, em letras de ouro, o dístico "BATALHÃO DE ENGENHEIROS" – 1855, alusivo à origem do atual 1º BE Cmb. Uma fita vermelha, debruada de prata, envolve a elipse, cujas pontas caídas lateralmente se enrolam para suster dois grandes ramos de louros (símbolo da intrepidez e da glória) circundantes de hastes amarradas por um laço vermelho posto abaixo do bordo inferior da elipse. Sobre a fita, em toda a sua extensão, o dístico bordado de prata: "BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA". Nos quatro cantos do estandarte, na linha de 45º, quatro coroas de louros de forma elipsoidal: a primeira, ao alto, junto à tralha, contém a palavra: "Redenção"; a segunda, ao alto, no lado oposto, a palavra: "TUIUTI"; a terceira, em baixo, junto à tralha, a palavra: "HUMAITÁ" e a última, no lado oposto, a palavra: "CHACO", todas alusivas às principais ações na Guerra do Paraguai; cada coroa é rematada por um laço vermelho de pontas alongadas e as inscrições bordadas a ouro, dispostas sobre o eixo maior da elipsóide. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 4º Determinar que o antigo EH e/ou Laço Militar, quando substituídos, sejam incorporados ao acervo museológico ou histórico da OM; estes itens deverão ser mantidos sob a responsabilidade da organização, em local que permita sua melhor conservação, e sua guarda em segurança.

§ 1º Independente de serem armazenados em Reserva Técnica, ou ficarem em exposição, o EH e/ou Laço Militar, substituídos, deverão permanecer em ambiente protegido de intempéries; de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ICP Brasil

iluminação ou raios de sol que causem desbotamentos; de pragas daninhas, além de serem mantidos com isolamento para sua proteção, sob temperatura e umidade do ar, apropriadas.

§ 2º Deve-se evitar dobraduras dos tecidos; se os panos forem enrolados para se proteger os fios dourados da oxidação, deve-se empregar materiais sintéticos neutros para prevenir o contato entre suas partes.

§ 3º O manuseio, a manutenção e a higienização do EH e/ou Laço Militar deverão, sempre que possível, serem feitas por pessoal especializado, sendo que os mesmos poderão passar por inspeções periódicas para se constatar se houve alguma deterioração dos tecidos e componentes.

§ 4º O EH e/ou Laço Militar, originais, não deverão ser ofertados como homenagem a nenhuma personalidade ou instituição, a menos que uma nova OM, modificada ou criada, herde o patrimônio histórico e documental da OM extinta desativada ou transformada, ocasião em que poderá receber as relíquias sob sua responsabilidade.

§ 5º Réplicas do EH completo poderão ser confeccionadas nos tamanhos e quantidades que se fizerem necessárias, para se ofertar como lembranças, caso a OM disponha de recursos para tal.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 1º BATALHÃO ENGENHARIA DE COMBATE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Prata (C:0 M:0 Y:0 K:25).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

Azul-turquesa (C:40 M:0 Y:0 K:0).

Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).

Ramos de ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10), com detalhes de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:30).

Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).

Quatro pontas das setas em branco (C:0 M:0 Y:0 K:0), filetadas de prata (C:0 M:0 Y:0 K:25).

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

1º BE CMB

BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA

BATALHÃO DE ENGENHEIROS

1855

REDEMPÇÃO

TUYUTY

HUMAITÁ

CHACO

Fita em vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0), debruada de prata (C:0 M:0 Y:0 K:25), com o dístico, em prata (C:0 M:0 Y:0 K:25), BATALHÃO VILLAGRAN CABRITA.

Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).

Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

Quatro Coroas em ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10) com detalhes de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:30) com as palavras REDEMPÇÃO, TUYUTY, HUMAITÁ e CHACO em ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10) e laços em vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0) com detalhes de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:30).

Laço em vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0), com detalhes de ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).

Elipse em verde (C:100 M:0 Y:100 K:0), amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0) e azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0). Ao centro um castelo de prata (C:0 M:0 Y:0 K:25), filetado de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:30). Na orla verde (C:100 M:0 Y:100 K:0), em letras de ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10), o dístico BATALHÃO DE ENGENHEIROS - 1855.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 758, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede Denominação Histórica ao 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva (1º B Com GE Sl), sediado em Manaus-AM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao 1º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica de Selva, que passa a se configurar da seguinte forma: "BATALHÃO TENENTE-CORONEL RONDON – O PAGMEJERA".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 759, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova a atualização da Denominação Histórica do 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB), sediado em Curitiba-PR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização da Denominação Histórica do 20º Batalhão de Infantaria Blindado, que passa a se configurar da seguinte forma: "BATALHÃO SARGENTO MAX WOLFF FILHO".

Art. 2º Registrar que a Denominação Histórica "BATALHÃO SARGENTO MAX WOLFF FILHO", foi concedida ao 20º Batalhão de Infantaria Blindado, conforme a Portaria do Min Ex nº 327, de 13 de julho de 1994, e modificada para "BATALHÃO SARGENTO MAX WOLF FILHO", pela Portaria nº 1.719 – Cmt Ex, de 24 de novembro de 2015.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex, Nº 768, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede Estandarte Histórico ao 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado (30º BI Mec), sediado em Apucarana-PR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico ao 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o Estandarte Histórico do 30º BI Mec foi concedido em decorrência da aprovação da Denominação Histórica: "BATALHÃO GENERAL GASPAR", outorgada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 437, de 31 JAN 24.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de verde, debruado de vermelho e de azul-heráldico. No coração, o distintivo do 30º Batalhão de Infantaria Mecanizado, sem o seu chefe, em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "BATALHÃO"; na ponta o dístico: "GENERAL GASPAR", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
BATALHÃO
30º BI MEC
Azul-heráldico (C:100 M:100 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
GENERAL GASPAR
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 774, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Aprova a atualização do Estandarte Histórico da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Bia C AD/1), sediada em Niterói-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico (EH) da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Registrar que o antigo EH da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército foi concedido conforme Portaria – DECEx/C Ex nº 14, de 9 JAN 23, com base na Denominação Histórica (DH) "BATERIA GAGGIO MONTANO", outorgada de acordo com a Portaria – C Ex nº 860, de 15 JUL 15.

Art. 3º Manter a base da descrição heráldica original, realizando, apenas, as atualizações necessárias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-ultramar, debruado de vermelho e de azul-celeste. No coração, escudo português, campo de branco, filetado de ouro; vestido de losango em azul ultra-mar; no chefe do losango, um escudo octagonal, de branco, contorneado de vermelho; em abismo, o distintivo da Arma de Artilharia, de vermelho e preto, com detalhes de ouro; na ponta, o distintivo da Força Expedicionária Brasileira, em suas cores. No chefe do estandarte, o dístico: "BATERIA"; na ponta o dístico: "GAGGIO MONTANO", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Art. 4º Determinar que o antigo EH e/ou Laço Militar, quando substituídos, sejam incorporados ao acervo museológico ou histórico da OM; estes itens deverão ser mantidos sob a responsabilidade da organização, em local que permita sua melhor conservação e sua guarda em segurança.

§ 1º Independentemente de serem armazenados em Reserva Técnica, ou ficarem em exposição, o EH e/ou Laço Militar, substituídos, deverão permanecer em ambiente protegido de intempéries; de iluminação ou raios de sol que causem desbotamentos, e pragas daninhas, além de serem mantidos com isolamento para sua proteção, sob temperatura e umidade do ar, apropriadas.

§ 2º Deve-se evitar dobraduras dos tecidos; se os panos forem enrolados para se proteger os fios dourados da oxidação, deve-se empregar materiais sintéticos neutros para se prevenir o contato entre suas partes.

§ 3º O manuseio, a manutenção e a higienização do EH e/ou Laço Militar deverão, sempre que possível, serem feitas por pessoal especializado, sendo que os mesmos poderão passar por inspeções periódicas para se constatar se houve alguma deterioração dos tecidos e componentes.

§ 4º O EH e/ou Laço Militar, originais, não deverão ser ofertados como homenagem a nenhuma personalidade ou instituição, a menos que uma nova OM, modificada ou criada, herde o patrimônio histórico e documental da OM extinta, desativada ou transformada, ocasião em que poderá receber as relíquias sob sua responsabilidade.

§ 5º Réplicas do EH completo poderão ser confeccionadas nos tamanhos e quantidades que se fizerem necessárias, para se ofertar como lembranças, caso a OM disponha de recursos para tal.

Art. 5º A OM poderá manter em uso o EH antigo, até que obtenha recursos para a confecção de um novo estandarte.

Art. 6º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DA BATERIA DE COMANDO DA ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Detalhes do Escudo Português

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo
(C:0 M:10 Y:100 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
Verde
(C:100 M:0 Y:100 K:0).
BATERIA
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Amarelo
(C:0 M:10 Y:100 K:0).
BIA C AD/ 1
Azul-ultramar (C:100 M:60 Y:0 K:10).
Ouro
(C:0 M:20 Y:100 K:10).
GAGGIO MONTANO
Ouro
(C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-celeste
(C:100 M:20 Y:0 K:0).
Vermelho
(C:0 M:100 Y:100 K:0).

Detalhes do Escudo Português
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).
Distintivo da Arma de Artilharia em preto (C:0 M:0 Y:0 K:100) e vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0), ambos com detalhes em ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
Azul-ultramar (C:100 M:60 Y:0 K:10).
BRASIL
Distintivo da FEB em suas cores.

PORTARIA – DECEx/C Ex nº 920, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Projeto Cultural de Restauração e Revitalização do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 2º, inciso VI, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e considerando o disposto no Processo nº 64001.000334/2025-12, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Cultural de Restauração e Revitalização do Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30 de abril de 2025.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 925, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 565, de 24 de abril de 2024, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 67 da Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64445.005661/2025-41, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEx/C Ex nº 565, de 24 de abril de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2025

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão

Alterar de:

Órgão Gestor COTER						
Curso		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
1º Batalhão de Operações Psicológicas (1º B Op Psc) – Goiânia-GO						
Operações Psicológicas	1ª Fase	4	-	17 FEV 25	15 MAR 25	2
	2ª Fase	17	24 MAR 25	31 MAR 25	25 JUL 25	1

Para:

Órgão Gestor DECEx						
Curso		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ						
Operações Psicológicas	1ª Fase	4	-	17 MAR 25	12 ABR 25	2
	2ª Fase	17	25 ABR 25	28 ABR 25	22 AGO 25	1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Incluir:

Órgão Gestor DECEx						
Curso		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Escola de Sargentos de Logística e Colégio Militar da Vila Militar (EsSLog/CMVM) – Rio de Janeiro-RJ						
Inspeção de Alimentos	1ª Fase	10	-	5 MAIO 25	11 JUL 25	2
	2ª Fase	18	14 JUL 25	14 JUL 25	14 NOV 25	1

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

c. Cursos de Especialização e Extensão

Alterar de:

Órgão Gestor COTER						
Curso		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
1º Batalhão de Operações Psicológicas (1º B Op Psc) – Goiânia-GO						
Operações Psicológicas	1ª Fase	4	-	17 FEV 25	15 MAR 25	2
	2ª Fase	17	24 MAR 25	31 MAR 25	25 JUL 25	1

Para:

Órgão Gestor DECEx						
Curso		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) – Rio de Janeiro-RJ						
Operações Psicológicas	1ª Fase	4	-	17 MAR 25	12 ABR 25	2
	2ª Fase	17	25 ABR 25	28 ABR 25	22 AGO 25	1

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Alterar:

Órgão Gestor EME						
Estágio		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Estado-Maior do Exército (EME) – Brasília-DF						
Preparação de Oficial-General	**De:**	-	21 JUL 25	21 JUL 25	23 JUL 25	1
	Para:	-	4 AGO 25	4 AGO 25	6 AGO 25	

Legendas:

1. funcionamento por ensino presencial;
2. funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

(...)

...." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex nº 927, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referente ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Músico, do grau Médio e do grau Superior, em 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 11, inciso XXI do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 julho de 2022, e considerando o que consta nos autos NUP nº 65338.009971/2024-34, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame, as organizações militares sedes de exame e a relação de assuntos do exame intelectual, referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Músico, do grau Médio e do grau Superior, conforme documento Anexo, que com essa baixa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria – DECEx/C Ex nº 567, de 24 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSO DE SELEÇÃO, CALENDÁRIO ANUAL, RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME, ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME – OMSE E RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS E DOS CURSOS DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS MÚSICOS, DO GRAU MÉDIO E DO GRAU SUPERIOR, EM 2025, PARA MATRÍCULA EM 2026

1. FINALIDADE

Estabelecer o universo de seleção, o Calendário Anual, a relação das guarnições de exame – Gu Exm, as organizações militares sedes de exame – OMSE e a relação de assuntos do exame intelectual – EI, referentes ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – PS/CHQAO e aos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais – Músicos – Ps/CHQAO Mus, do grau Médio e do grau Superior, em 2025, para matrícula em 2026.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria – EME/C Ex nº 1.221, de 20 JAN 24 – Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Músicos para sargentos do grau Médio.

b. Portaria – EME/C Ex nº 1.222, de 20 JAN 24 – Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais Músicos para sargentos do grau Superior.

c. Portaria – EME/C Ex nº 1.223, de 20 JAN 24 – Aprova a Diretriz para o Processo Seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e dos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - Músico, do grau Médio e do grau Superior e dá outras providências (EB20-D-01.060).

d. Portaria – DECEx/C Ex nº 566, de 24 ABR 24 – Aprova as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo e da Matrícula no Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e nos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - Músico, do grau Médio e do grau Superior – IRPSM/CHQAO e CHQAO Mus.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

e. Portaria – EME/C Ex nº 1.392, de 5 SET 24 – Cria e estabelece as condições de funcionamento do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais.

f. Portaria – EME/C Ex nº 1.478, de 19 DEZ 24 – Aprova o Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026 – PCE-EB/2026.

3. UNIVERSO DE SELEÇÃO

Os subtenentes ou os primeiros-sargentos da ativa do Exército, das turmas de formação dos anos de 2002, 2003, 2004 e 2005, que no âmbito dessas turmas, não se inscreveram, desistiram ou não foram aprovados e classificados no PS/CHQAO; e militares da QMS Músico, não possuidores do Curso de Habilitação a Mestre de Música, não formados na Escola de Instrução Especializada ou na Escola de Sargentos de Logística, que foram promovidos à graduação de 1º Sgt nos anos de 2024, 2023, 2022, 2021, 2020 e anteriores ao ano de 2020 (remanescentes), conforme prescreve a letra "b", do nº 4. "PREMISSAS" da Portaria – EME/C Ex nº 1.223, de 20 de janeiro de 2024.

4. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE HABILITAÇÃO AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS E AO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS – MÚSICO EM 2025, PARA MATRÍCULA EM 2026

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	CEADEx	Atualizar o Sistema do Portal de Educação do Exército para as inscrições *online*.	Até 29 ABR 25
2	**Candidato**	Realização da inscrição via Portal de Educação do Exército.	**De 30 ABR 25 a 2 JUN 25**
3		Solicitação da inscrição em caráter excepcional (§ 1º ao 6º do art. 3º das IRPSM/CHQAO e CHQAO Mus). **Para fins de comprovação de prazo, será considerada a data de protocolo de entrada do requerimento na EsIE.**	
4		Mudança de OMSE ou cancelamento de inscrição realizada diretamente pelo candidato no Portal de Educação do Exército, mediante acesso pessoal.	
5	DETMil	Solicitação à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial – DEPA, que o Colégio Militar do Rio de Janeiro – CMRJ nomeie e publique em Boletim de Acesso Restrito – BAR a relação dos integrantes da Comissão de Elaboração do Processo Seletivo – CEPS (Conhecimentos Gerais).	Até 9 MAIO 25
6		Solicitação à Escola de Sargentos de Logística – EsSLog, que nomeie e publique uma CEPS em BAR, a fim de elaborar as questões das disciplinas de Conhecimentos Profissionais (Conhecimentos Musicais Gerais, Instrumentação, Canto Modulante e Transcrição).	
7	EsSLog	Informação à EsIE da relação dos integrantes da CEPS – Conhecimentos Profissionais (Música).	Até 6 JUN 25
8	CMRJ	Informação à EsIE da relação dos integrantes da CEPS – Conhecimentos Gerais.	
9	EsIE	Nomeação e publicação em BAR da relação dos integrantes da CEPS – Conhecimentos Profissionais.	
10		Remessa às OMSE, por intermédio da DETMIL, da solicitação da designação das respectivas CAF.	
11		Divulgação da Ficha de Orientação Geral – FOG, na página da EsIE na internet (http://www.esie.eb.mil.br).	Até 9 JUN 25
12		Divulgação na página da EsIE na internet (http://www.esie.eb.mil.br) da 1ª prévia da relação de candidatos inscritos no PS.	Até 13 JUN 25
13		Remessa ao DECEx, via DETMil, dos pareceres referentes aos requerimentos de inscrição em caráter excepcional.	
14	**Candidato**	Solicitação da retificação de alguma informação inconsistente publicada na 1ª prévia da relação de candidatos inscritos e mudança de OMSE, via documento oficial assinado pelo Cmt/Ch/Dir OM.	**Até 23 JUN 25**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
15	OMSE	Informação à EsIE, por intermédio da DETMIL, da composição das CAF e remessa à EsIE dos dados de identificação do presidente e membros da CAF, com os respectivos suplentes.	Até 27 JUN 25
16	**Candidato**	Data limite para solicitação, via DIEx, de troca do local de prova (OMSE) ou cancelamento da inscrição, assinada pelo Comandante, Chefe ou Diretor de OM a qual pertence o candidato para o Comandante da EsIE.	**Até 30 JUN 25**
17	EsIE	Remessa às OMSE das Normas para Aplicação e Fiscalização – NAF do EI do PS.	
18	DETMil	Informação à EsIE da composição das CAF.	Até 11 JUL 25
19	DECEx	Informação à DETMil da relação de candidatos que tiveram a inscrição em caráter excepcional deferidas e indeferidas, cabendo à DETMil informar à EsIE e à OM do candidato.	
20	EsIE	Remessa à DETMIL da 2ª prévia da relação dos candidatos inscritos no PS/CHQAO e CHQAO Mus/2025, por OMSE, e divulgação dessa relação na página da EsIE na internet (www.esie.eb.mil.br).	Até 18 JUL 25
21	DETMil	Remessa ao DECEx da 2ª prévia da relação dos candidatos inscritos no PS/CHQAO e CHQAO Mus/2025 por OMSE.	Até 23 JUL 25
22	DECEx	Remessa ao DGP da 2ª prévia da relação de candidatos inscritos no PS, por OMSE.	Até 30 JUL 25
23	OM Candidato	Encerramento das atualizações da Base de Dados Corporativa de Pessoal – BDCP e nomeação de uma comissão de exame das fichas individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados das fichas individuais e das Fichas de Valorização do Mérito – FVM do PS/CHQAO e CHQAO Mus dos militares da OM candidatos e inscritos no referido PS.	Até 1º AGO 25 (inclusive)
24	DGP	Congelamento das FVM dos candidatos inscritos no PS/CHQAO e CHAQO Mus para auditoria, com os dados atualizados na BCDP e **encerramento das alterações até 30 ABR 25 (publicação em boletim)**.	4 AGO 25
25		Disponibilização das FVM congeladas dos militares inscritos no PS/CHQAO e CHQAO Mus no Sistema de Valorização do Mérito, com acesso disponível pela página da D A Prom (http://daprom.dgp.eb.mil.br/), para conferência e solicitação de correções, se for o caso.	De 5 AGO 25 a 6 SET 25
26	OM Candidato	Verificação da 2ª prévia da relação dos candidatos, no sítio da EsIE na internet, e passagem do candidato à disposição do DECEx por 60 (sessenta) dias consecutivos, no caso da opção por regime de liberação por meio expediente, visando à preparação para o EI.	A partir de 11 AGO 25 (inclusive)
27	EsIE	Remessa dos lotes de materiais referentes ao EI para as CAF das OMSE.	Até 22 AGO 25
28	DGP	Publicação da relação final (Designação para Realização de Exames Específicos) dos candidatos inscritos, por região militar, no Aditamento da DCEM ao Boletim do DGP.	Até 29 AGO 25
29	OM Candidato	Prazo limite para a comissão de exame das fichas individuais verificar as fichas dos candidatos inscritos e informar à D A Prom as alterações encontradas, se for o caso.	Até 29 AGO 25 (inclusive)
30		Verificação da 2ª prévia da relação dos candidatos, no sítio da EsIE na internet, e passagem do candidato à disposição do DECEx por 30 (trinta) dias consecutivos, no caso da opção pela liberação integral do expediente, visando à preparação para o EI.	A partir de 10 SET 25 (inclusive)
31	OMSE	Prazo limite para informar ao DECEx a substituição de membro da CAF.	Até 12 SET 25
32	DGP	Prazo limite para a auditoria das FVM dos militares inscritos no PS/CHQAO e CHQAO Mus e publicação em Aditamento da D A Prom ao boletim do DGP das alterações encontradas nas FVM e suas respectivas correções, se for o caso.	Até 26 SET 25 (inclusive)
33	OM Candidato	Passagem do candidato à disposição do DECEx para realização do EI, caso o militar não se enquadre nos itens 26 e 30 desta Portaria.	8 OUT 25

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
34	**CAF/ Candidato**	**Realização da Prova (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** **- Chegada ao local da prova: até 12h 00min** **- Início: 13h 00min** **- Término: 18h 00min**	**10 OUT 25**
35	CAF	Envio à EsIE dos Cartões-Respostas junto com a documentação da prova devidamente preenchida, conforme orientações constantes das NAF.	Até 14 OUT 25
36	EsIE	Divulgação do gabarito oficial da prova, no sítio da EsIE na internet.	Até 17 OUT 25
37	**Candidato**	Interposição de recurso contra o gabarito da prova, via *e-mail*, para a Seção de Concurso da EsIE (endereço eletrônico divulgado na FOG).	**Até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito (art. 54 da IRPSM)**
38	EsIE	Resultado dos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova, enviado para o *e-mail* do candidato.	Até 7 NOV 25
39		Disponibilização na internet da imagem do Cartão de Respostas, após sua correção, possibilitando a consulta individual do candidato.	Até 90 dias após a realização do EI
40		Publicação em BI e divulgação no sítio da EsIE na internet da lista dos candidatos aptos a prosseguir no PS.	Até 28 NOV 25
41		Remessa à DETMIL da lista dos candidatos aptos a prosseguir no PS junto com a relação dos militares que solicitaram adiamento e trancamento de matrícula em anos anteriores e que ainda possuam direito a rematrícula.	Até 5 DEZ 25
42		Publicação no Boletim de Acesso Restrito da lista dos candidatos inaptos a prosseguir no PS.	
43		Remessa à DETMIL do Relatório do EI do PS/CHQAO e CHQAO Mus/2025.	Até 10 DEZ 25
44	DETMil	Remessa ao DECEx da lista dos candidatos aptos a prosseguirem no PS e da relação dos militares que solicitaram adiamento e trancamento da matrícula em anos anteriores e que ainda possuam direito à rematrícula.	
45		Remessa ao DECEx do Relatório do EI do PS/CHQAO e CHQAO Mus/2025.	Até 16 DEZ 25
46	EsIE	Informar aos Cmt OM dos candidatos faltosos no EI/PS.	
47	DECEx	Remessa ao DGP da lista dos candidatos aptos a prosseguir no PS e da relação dos militares que solicitaram adiamento e trancamento da matrícula em anos anteriores e que ainda possuam direito à rematrícula.	Até 16 DEZ 25
48	DGP	Confecção e publicação da Relação Final dos Aprovados e Classificados e da Relação Final dos Aprovados e Não Classificados.	Até 9 JAN 26
49		Confecção e publicação do relacionamento inicial para a matrícula no CHQAO e CHQAO Mus.	Até 23 JAN 26
50	Cmt, Ch ou Dir OM do candidato	Informação à DECEM, via DIEx, dos fatores que impeçam o militar relacionado de ser designado para a matrícula no CHQAO ou CHQAO Mus/2026.	De 26 JAN 26 a 3 FEV 26
51		Remessa à EsIE dos requerimentos de adiamento de matrícula.	
52	EsIE	Publicação em BI e informação à DETMil e à OM do candidato sobre a solução dos requerimentos de adiamento de matrícula.	Até 13 FEV 26
53		Informação, diretamente ao DGP, dos adiamentos de matrícula concedidos, para que as vagas possam ser completadas.	
54	DGP	Confecção e publicação da relação dos candidatos designados para a matrícula.	Até 20 FEV 26
55	**Candidato designado para a matrícula**	**Realização da matrícula no CHQAO e CHQAO Mus/2026, no Portal de Educação do Exército.**	**De 23 a 27 FEV 26**
56	EsIE	Matrícula dos aprovados no PS/CHQAO e do CHQAO Mus/2025 no CHQAO e CHQAO Mus/2026.	9 MAR 26

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
57	EsIE	Publicar em BI e remessa para a DETMil da relação dos militares matriculados no CHQAO e CHQAO Mus.	Até 31 MAR 26

5. RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME.

Nº de ordem	RM	OMSE	Nome	Gu Exm
1	1ª	32º BIL Mth	32º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha	Petrópolis-RJ
2	1ª	38º BI	38º Batalhão de Infantaria	Vila Velha-ES
3	1ª	2ª Cia Inf	2ª Companhia de Infantaria	Campos dos Goytacazes-RJ
4	1ª	9ª Bia AAAe (Es)	9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola)	Macaé-RJ
5	1ª	AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras	Resende-RJ
6	1ª	EsAO	Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais	Rio de Janeiro-RJ
7	1ª	CEP/FDC	Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias	Rio de Janeiro-RJ
8	1ª	D C Mun	Depósito Central de Munição	Paracambi-RJ
9	1ª	21º GAC	21º Grupo de Artilharia de Campanha	Niterói-RJ
10	2ª	12º GAC	12º Grupo de Artilharia de Campanha	Jundiaí-SP
11	2ª	13º RC Mec	13º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Pirassununga-SP
12	2ª	2º BPE	2º Batalhão de Polícia do Exército	Osasco-SP
13	2ª	2º GAAAe	2º Grupo de Artilharia Antiaérea	Praia Grande-SP
14	2ª	2º GAC	2º Grupo de Artilharia de Campanha	Itu-SP
15	2ª	37º BI Mec	37º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Lins-SP
16	2ª	B Ap R Ribeirão Preto	Base de Apoio Regional de Ribeirão Preto	Ribeirão Preto-SP
17	2ª	B Ap R Bauru	Base de Apoio Regional de Bauru	Bauru-SP
18	2ª	CIAvEx	Centro de Instrução de Aviação do Exército	Taubaté-SP
19	2ª	CPOR/SP	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo	São Paulo-SP
20	2ª	28º BI Mec	28º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Campinas-SP
21	2ª	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)	Companhia de Comando da 12ª Brigada de Infantaria Leve (Aeromóvel)	Caçapava-SP
22	2ª	Bia C Cmdo DAAe Ex	Bateria Comando do Comando de Defesa Antiaérea do Exército	Guarujá-SP
23	3ª	12º BE Cmb Bld	12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Alegrete-RS
24	3ª	12º RC Mec	12º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Jaguarão-RS
25	3ª	13º GAC	13º Grupo de Artilharia de Campanha	Cachoeira do Sul-RS
26	3ª	18º BI Mtz	18º Batalhão de Infantaria Motorizado	Sapucaia do Sul-RS
27	3ª	19º BI Mtz	19º Batalhão de Infantaria Motorizado	São Leopoldo-RS
28	3ª	19º RC Mec	19º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santa Rosa-RS
29	3ª	1º B Com	1º Batalhão de Comunicações	Santo Ângelo-RS
30	3ª	1º RC Mec	1º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Itaqui-RS
31	3ª	27º GAC	27º Grupo de Artilharia de Campanha	Ijuí-RS
32	3ª	2º RC Mec	2º Regimento de Cavalaria Mecanizado	São Borja-RS
33	3ª	3º GAAAe	3º Grupo de Artilharia Antiaérea	Caxias do Sul-RS
34	3ª	4º RCB	4º Regimento de Cavalaria Blindado	São Luiz Gonzaga-RS
35	3ª	4º RCC	4º Regimento de Carros de Combate	Rosário do Sul-RS
36	3ª	5º RC Mec	5º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Quaraí-RS
37	3ª	6º B Com	6º Batalhão de Comunicações	Bento Gonçalves-RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nº de ordem	RM	OMSE	Nome	Gu Exm
38	3ª	6º GAC	6º Grupo de Artilharia de Campanha	Rio Grande-RS
39	3ª	7º BIB	7º Batalhão de Infantaria Blindado	Santa Cruz do Sul-RS
40	3ª	7º RC Mec	7º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Santana do Livramento-RS
41	3ª	9º RCB	9º Regimento de Cavalaria Blindado	São Gabriel-RS
42	3ª	CMPA	Colégio Militar de Porto Alegre	Porto Alegre-RS
43	3ª	CMSM	Colégio Militar de Santa Maria	Santa Maria-RS
44	3ª	Cmdo 1ª Bda C Mec	Comando da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Santiago-RS
45	3ª	Cmdo 2ª Bda C Mec	Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Uruguaiana-RS
46	3ª	3º RC Mec	3º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bagé-RS
47	3ª	9º BI Mtz	9º Batalhão de Infantaria Motorizado	Pelotas-RS
48	3ª	EASA	Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas	Cruz Alta-RS
49	4ª	11º BI Mth	11º Batalhão de Infantaria de Montanha	São João del-Rei-MG
50	4ª	14º GAC	14º Grupo de Artilharia de Campanha	Pouso Alegre-MG
51	4ª	4º BE Cmb	4º Batalhão de Engenharia de Combate	Itajubá-MG
52	4ª	4º Esqd C Mec	4ª Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Santos Dumont-MG
53	4ª	4º GAAAe	4º Grupo de Artilharia Antiaérea	Sete Lagoas-MG
54	4ª	55º BI	55º Batalhão de Infantaria	Montes Claros-MG
55	4ª	CMJF	Colégio Militar de Juiz de Fora	Juiz de Fora-MG
56	4ª	CPOR/CMBH	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Colégio Militar de Belo Horizonte	Belo Horizonte-MG
57	4ª	ESA	Escola de Sargentos das Armas	Três Corações-MG
58	5ª	15ª Cia E Cmb Mec	15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizado	Palmas-PR
59	5ª	15ª Cia Inf Mtz	15ª Companhia de Infantaria Motorizada	Guaíra-PR
60	5ª	15º GAC AP	15º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Lapa-PR
61	5ª	16º Esqd C Mec	16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Francisco Beltrão-PR
62	5ª	26º GAC	26º Grupo de Artilharia de Campanha	Guarapuava-PR
63	5ª	30º BI Mec	30º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Apucarana-PR
64	5ª	34º BI Mec	34º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Foz do Iguaçu-PR
65	5ª	5º Esqd C Mec	5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado	Castro-PR
66	5ª	5º RCC	5º Regimento de Carros de Combate	Rio Negro-PR
67	5ª	CMC	Colégio Militar de Curitiba	Curitiba-PR
68	5ª	33º BI Mec	33º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Cascavel-PR
69	5ª	3º RCC	3º Regimento de Carros de Combate	Ponta Grossa-PR
70	5ª	23º BI	23º Batalhão de Infantaria	Blumenau-SC
71	5ª	28º GAC	28º Grupo de Artilharia de Campanha	Criciúma-SC
72	5ª	63º BI	63º Batalhão de Infantaria	Florianópolis-SC
73	5ª	62º BI	62º Batalhão de Infantaria	Joinville-SC
74	5ª	1º B Fv	1º Batalhão Ferroviário	Lages-SC
75	5ª	5º BE Cmb Bld	5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado	Porto União-SC
76	5ª	14º RC Mec	14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	São Miguel do Oeste-SC
77	5ª	14ª Cia E Cmb	14ª Companhia de Engenharia de Combate	Tubarão-SC
78	6ª	BRI	Base de Apoio Regional de Ilhéus	Ilhéus-BA
79	6ª	35º BI	35º Batalhão de Infantaria	Feira de Santana-BA
80	6ª	4º BEC	4º Batalhão de Engenharia de Construção	Barreiras-BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nº de ordem	RM	OMSE	Nome	Gu Exm
81	6ª	ESFCEx	Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército	Salvador-BA
82	6ª	28º BC	28º Batalhão de Caçadores	Aracaju-SE
83	7ª	59º BI Mtz	59º Batalhão de Infantaria Motorizado	Maceió-AL
84	7ª	15º BI Mtz	15º Batalhão de Infantaria Motorizado	João Pessoa-PB
85	7ª	1º BEC	1º Batalhão de Engenharia de Construção	Caicó-RN
86	7ª	71º BI Mtz	71º Batalhão de Infantaria Motorizado	Garanhuns-PE
87	7ª	72º BI Caat	72º Batalhão de Infantaria de Caatinga	Petrolina-PE
88	7ª	CMR	Colégio Militar de Recife	Recife-PE
89	7ª	16º BI Mtz	16º Batalhão de Infantaria Motorizado	Natal-RN
90	7ª	31º BI Mtz	31º Batalhão de Infantaria Motorizado	Campina Grande-PB
91	8ª	50º BIS	50º Batalhão de Infantaria de Selva	Imperatriz-MA
92	8ª	23º B Log Sl	23º Batalhão Logístico de Selva	Marabá-PA
93	8ª	51º BIS	51º Batalhão de Infantaria de Selva	Altamira-PA
94	8ª	53º BIS	53º Batalhão de Infantaria de Selva	Itaituba-PA
95	8ª	8º BEC	8º Batalhão de Engenharia de Construção	Santarém-PA
96	8ª	B Adm Ap/8ª RM	Base de Administração e Apoio da 8ª Região Militar	Belém-PA
97	8ª	C Fron Amapá/34º BIS	Comando de Fronteira Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva	Macapá-AP
98	8ª	24º BIS	24º Batalhão de Infantaria de Selva	São Luís-MA
99	9ª	10º RC Mec	10º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Bela Vista-MS
100	9ª	11º RC Mec	11º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Ponta Porã-MS
101	9ª	17º RC Mec	17º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Amambai-MS
102	9ª	2ª Cia Fron	2ª Companhia de Fronteira	Porto Murtinho-MS
103	9ª	3ª Bia AAAe	3ª Bateria de Artilharia Antiaérea	Três Lagoas-MS
104	9ª	47º BI	47º Batalhão de Infantaria	Coxim-MS
105	9ª	4ª Cia E Cmb Mec	4ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada	Jardim-MS
106	9ª	9º BE Cmb	9º Batalhão de Engenharia de Combate	Aquidauana-MS
107	9ª	9º GAC	9º Grupo de Artilharia de Campanha	Nioaque-MS
108	9ª	CMCG	Colégio Militar de Campo Grande	Campo Grande-MS
109	9ª	17º B Fron	17º Batalhão de Fronteira	Corumbá-MS
110	9ª	Cmdo 4ª Bda C Mec	Comando da 4ª Brigada Cavalaria Mecanizada	Dourados-MS
111	9ª	18º GAC	18º Grupo de Artilharia de Campanha	Rondonópolis-MT
112	9ª	C Fron Jauru/66º BI Mtz	C Fron Jauru/66º BI Mtz	Cáceres-MT
113	9ª	44º BI Mtz	44º Batalhão de Infantaria Motorizado	Cuiabá-MT
114	10ª	40º BI	40º Batalhão de Infantaria	Crateús-CE
115	10ª	Cmdo 10ª RM	Pq R Mnt/10	Fortaleza-CE
116	10ª	2º BEC	2º Batalhão de Engenharia de Construção	Teresina-PI
117	10ª	3º BEC	3º Batalhão de Engenharia de Construção	Picos-PI
118	11ª	2º B Fv	2º Batalhão Ferroviário	Araguari-MG
119	11ª	36º BI Mec	36º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Uberlândia-MG
120	11ª	22º BI	22º Batalhão de Infantaria	Palmas-TO
121	11ª	CMB	Colégio Militar de Brasília	Brasília-DF
122	11ª	23ª Cia E Cmb	23ª Companhia de Engenharia de Combate	Ipameri-GO
123	11ª	CI Art Msl Fgt	Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes	Formosa-GO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Nº de ordem	RM	OMSE	Nome	Gu Exm
124	11ª	41º BI Mec	41º Batalhão de Infantaria Mecanizado	Jataí-GO
125	11ª	B Adm Cmdo Op Esp	Base Administrativa do Comando de Operações Especiais	Goiânia-GO
126	11ª	Cmdo 3ª Bda Inf Mec	Comando da 3ª Brigada de Infantaria Mecanizado	Cristalina-GO
127	12ª	3º BIS	3º Batalhão de Infantaria de Selva	Barcelos-AM
128	12ª	54º BIS	54º Batalhão de Infantaria de Selva	Humaitá-AM
129	12ª	12º GAAAe Sl	12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva	Manaus-AM
130	12ª	C Fron Japurá/17º BIS	Comando de Fronteira Japurá/17º Batalhão de Infantaria de Selva	Tefé-AM
131	12ª	Cmdo 2ª Bda Inf Sl	Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva	São Gabriel da Cachoeira-AM
132	12ª	C Fron Solimões/8º BIS	Comando de Fronteira Solimões e 8º Batalhão de Infantaria de Selva	Tabatinga-AM
133	12ª	C Fron Juruá/61º BIS	Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva	Cruzeiro do Sul-AC
134	12ª	C Fron Acre/4º BIS	Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva	Rio Branco-AC
135	12ª	C Fron Rondônia/6º BIS	Comando de Fronteira Rondônia e 6º Batalhão de Infantaria de Selva	Guajará-Mirim-RO
136	12ª	5º BEC	5º Batalhão de Engenharia de Construção	Porto Velho-RO
137	12ª	C Fron Roraima/7º BIS	Comando de Fronteira Roraima e 7º Batalhão de Infantaria de Selva	Boa Vista-RR

6. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

6.1. CHQAO:

a. PARTE DE CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Língua Portuguesa;

2) Geografia do Brasil; e

3) História do Brasil.

b. PARTE PROFISSIONAL:

1) E-1 – Estatuto dos Militares;

2) Licitações e Contratos;

3) R-3 – Regulamento de Administração do Exército (RAE); e

4) Crimes Militares e Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro.

6.2. CHQAO Mus:

a. PARTE DE CONHECIMENTOS GERAIS:

1) Língua Portuguesa;

2) Geografia do Brasil; e

3) História do Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b. PARTE PROFISSIONAL:

1) E-1 – Estatuto dos Militares;

2) Licitações e Contratos;

3) R-3 – Regulamento de Administração do Exército (RAE);

4) Crimes Militares e Sindicância no âmbito do Exército Brasileiro;

5) Conhecimentos Musicais Gerais;

6) Instrumentação;

7) Canto Modulante; e

8) Transcrição.

Obs: o programa dos assuntos abordados constará na FOG, que será divulgada no sítio da EsIE na internet (www.esie.eb.mil.br) na data prevista no Calendário Anual.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Os casos omissos no presente Calendário serão solucionados pelo Comandante da Escola de Instrução Especializada, pelo Diretor de Educação Técnica Militar ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, conforme o grau de complexidade de cada caso.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 539, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.486 – Exercício Tático com Tiro Real de Subunidade, Edição Experimental, 2025.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução EB70-CI-11.486 – Exercício Tático com Tiro Real de Subunidade, Edição Experimental, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Fica revogado o Caderno de Instrução EB70-CI-11.486 – Exercício de Tiro Real de Fração, Edição Experimental, 2024, aprovado pela Portaria COTER/C Ex Nº 433 de 11 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução EB70-CI-11.486 – Exercício Tático com Tiro Real de Subunidade, Edição Experimental, 2025, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 540, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova o Caderno de Instrução EB70-CI-11.417 – Pelotão de Apoio de Fogo do Batalhão de Infantaria Mecanizado, Edição Experimental, 2025.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Caderno de Instrução EB70-CI-11.417 – Pelotão de Apoio de Fogo do Batalhão de Infantaria Mecanizado, Edição Experimental, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução EB70-CI-11.417 – Pelotão de Apoio de Fogo do Batalhão de Infantaria Mecanizado, Edição Experimental, 2025, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 541, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Aprova a Diretriz para a Certificação Física das Forças de Prontidão Operacional do Exército Brasileiro (EB70-D-11.014), 1ª Edição, 2025.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do artigo 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz para a Certificação Física das Forças de Prontidão Operacional do Exército Brasileiro (EB70-D-11.014), 1ª Edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

NOTA: a Diretriz para a Certificação Física das Forças de Prontidão Operacional do Exército Brasileiro (EB70-D-11.014), 1ª Edição, 2025, encontra-se disponível no Portal do Preparo, na intranet https://portaldopreparo.eb.mil.br/ e na internet www.portaldopreparo.eb.mil.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 053, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Divulga aprovação de militar na seleção para ingresso na Qualificação Funcional Específica de Cibernética (QFE Ciber) para o ano de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), 1ª Edição, 2020, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria – EME/C Ex nº 1.323, de 23 de maio de 2024, que estabeleceu o número de vagas do processo seletivo do ano de 2024 para ingresso em cada Qualificação Funcional Específica, combinada com a Portaria – DCT/C Ex nº 040, que aprovou as Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Cibernética, resolve:

Art. 1º Divulgar aprovação de militar na seleção para o ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Cibernética, no processo seletivo do ano de 2024:

Qualificação Funcional Específica (QFE)	Organização Militar (OM)	Militar selecionado
Cibernética	ComDCiber	Maj Com (102871604-9) PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA, do CDCiber

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA SG-MD Nº 1.622, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 65321.007035/2024-78, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País dos representantes relacionados abaixo, para compor a delegação brasileira, a qual participará do 25º Campeonato Mundial Militar de Equitação do Conselho Internacional de Esporte Militar *(CISM)*, que será realizado no período de 3 a 9 de maio de 2025, na cidade de Cairo, Egito:

- Cel (EB) R/1 RUY MENESCAL COUTO;
- Cel Cav MARCELO FERME DOS SANTOS;

....

- Maj QCO Vet ESTEVÃO GROSSI AGUIAR DA SILVA; e
- 3º Sgt STT PAULO ROBERTO BRASILEIRO MIRANDA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

O afastamento dar-se-á no período de 1º a 10 de maio de 2025, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de seguro viagem, de meias diárias, no dia da saída e do regresso ao país, não fazendo jus ao pagamento de diárias integrais nos demais dias, tendo em vista as hospitalidades oferecidas pelo comitê organizador do evento, que arcará com os custos referentes à hospedagem, alimentação e transporte local, e pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército, que arcará com os custos das passagens aéreas.

……..

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 71, de 14 ABR 25 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-1.622-de-7-de-abril-de-2025-623814354.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.645, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60063.000020/2025-34, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) NEWTON CARLOS DE OLIVEIRA PORTELLA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 28 de fevereiro de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 25 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.646, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60501.000087/2025-62, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) MARCO ANDRÉ MENEZES DOS SANTOS de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 31 de março de 2025.

(Portaria publicada no DOU nº 70, de 11 ABR 25 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 1.697, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 4º da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579 de 27 de junho de 2023, bem como pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD no 12, de 14 de fevereiro de 2019 e no art. 8ºda Portaria GM-MD nº 4.068, de 27 de agosto de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº 60060.000038/2025-66, resolve

DISPENSAR

a contar de 7 de abril de 2025, o 3º Sgt (EB) RENATO SILVA FERREIRA, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, e da função de Especialista, código Nível II, do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Orçamento e Organização Institucional da Secretaria-Geral deste Ministério.

(Portaria publicada no DOU nº 72, de 15 ABR 25 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 1.714, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Autoriza militares a afastarem-se do País.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 5.863, combinada com a Portaria GM-MD nº 5.864, ambas de 23 de dezembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60060.000030/2025-08, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do país dos militares abaixo, nos termos a seguir:

- Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, Presidente do Conselho Internacional do Esporte Militar *(CISM)*, para participar da 2ª Auditoria do Quartel-General do Conselho Internacional do Esporte Militar, na cidade de Bruxelas, Bélgica, no período de 14 a 20 de junho de 2025, e do 1º Campeonato Mundial Militar de Artes Marciais do *CISM*, na cidade de Warendorf, Alemanha, no período de 22 a 29 de junho de 2025; e

- Cel Int GUILHERME KEESE DIOGO CAMPOS, Assessor, para participar das atividades da 2ª Auditoria do Quartel-General do Conselho Internacional do Esporte Militar, na cidade de Bruxelas, Bélgica, no período de 14 a 20 de junho de 2025.

O afastamento, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á conforme a seguir:

- Cel Inf NILTON GOMES ROLIM FILHO, no período de 13 de junho a 1º de julho de 2025, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de seguro-viagem, de meias diárias, no dia da saída e do regresso ao país, não fazendo jus ao pagamento de diárias integrais, uma vez que o Exército Brasileiro arcará com os custos, no período de 14 a 20 de junho de 2025, e o Comitê Organizador do 1º Campeonato Mundial Militar de Artes Marciais do *CISM*, com as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção urbana, nos demais dias; e

- Cel Int GUILHERME KEESE DIOGO CAMPOS, no período de 13 a 21 de junho de 2025, correspondente ao pagamento de passagens aéreas, de seguro-viagem e de meias diárias, no dia da saída e do regresso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

ao país, não fazendo jus ao pagamento de diárias integrais, uma vez que o Exército Brasileiro arcará com os custos, no período de 14 a 20 de junho de 2025.

As missões são consideradas eventuais e de natureza militar, estando enquadradas nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 73, de 16 ABR 25 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Apostilamento

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.500, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 25 de outubro de 2024, relativa à designação do Cap QMB ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS, do Pq R Mnt /7ª RM, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Material Bélico – *Logistics Captains Career Course/Log-C3* (Atv PCENA V25/015), a ser realizado na Army Logistics Management, Fort Gregg-Adams, no estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2025 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército. A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021., ONDE SE LÊ: "...com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2025...", LEIA-SE: "...com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2025…"; e, ONDE SE LÊ: "...sem dependentes...", LEIA-SE: "...com dependentes...". Após a atividade, o militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019 e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 366, DE 7 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOSÉ JORGE GONÇALVES JÚNIOR, do EME, para acompanhar o encerramento do Curso de Guerra na Selva (Atv PVANA G5 – EM/5-04-072-AM – África do Sul), na República da África do Sul, na cidade de Thohoyandou, no período de 12 a 18 de abril de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e passagens custeadas com recursos do EME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 379, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar do *XXIX Congresso Latinoamericano de Auditoría Interna y Evaluación de Riesgos – CLAIN 2025* (Atv PVANA G5 – RC-02-255-RC – Costa Rica), na cidade de San José, na República da Costa Rica, no período de 19 a 24 de maio de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Maj Int GUTEMBERG SOBREIRO FRANCISCO DIZ, do 1º CGCFEx;
- Maj Int MOSART CONRAD FRANCO IMMAGINARIO PESSÔA SCHULZ, do 3º CGCFEx;
- Maj Int THIAGO FILIPE MONTEIRO ESPANGA, do CPEx;
- S Ten Int CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, da D Cont; e
- 1º Sgt Int ANDERSON JOSÉ CINEGOSKI, do 5º CGCFEx.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e passagens custeadas com recursos da SEF.

PORTARIA – C Ex Nº 380, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Art RENATO VARGAS MONTEIRO e o Cap Com FELIPE CARLOS SOARES MONTEIRO, ambos do ComDCiber, para participar da RSA Conference 2025 (Atv PVANA G5 – CD-02-018-CT – EUA), na cidade de San Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de 26 de abril de 2025 a 3 de maio de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o EB, passagens e diárias custeadas com recursos do ComDCiber.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 382, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do EME, para participar da *GFOA's 119th Annual Conference* (GFO/EUA) da Associação de Oficiais de Finanças de Governo (Atv PVANA G5 – EM/6-02-570-EM/6 – EUA), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de junho a 4 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Cel Int ADRIANO ALEX ANDRADE;
- Cel R/1 JOSÉ CARLOS LEAL DA SILVA JUNIOR; e
- Maj Int MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e passagens custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 383, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do IDQBRN, para participar de visita técnica no Laboratório do Centro Químico e Biológico do Comando de Desenvolvimento de Capacidades de Combate do Exército dos EUA – CBC/DEVCOM (Atv PVANA G5 – DI-02-075-CT – EUA), em Baltimore e Maryland, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 11 de maio de 2025, incluindo os deslocamentos:

Cap QEM Qmc CAIO VINÍCIUS NOGUEIRA BORGES;
1º Ten QEM Qmc PEDRO HENRIQUE GÓIS DE CASTRO SARAIVA; e
1º Ten QEM Qmc MARIA CAROLINA GONÇALVES FESTAS VIEIRA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do FINEP/IME IDQBRN/FAPEB, Projeto nº 1.545, Convênio nº 0122053400.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 384, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, do COTER, para participar das demonstrações e testes da VBCFuz CV-90 da empresa BAE Systems (Atv PVANA G5 – OP-03-070-OP), na cidade de Bergen, na República Federal da Alemanha, no período de 5 de julho de 2025 a 12 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o EB, passagens e as diárias custeadas com recurso COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 385, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB LEANDRO VICENTE DA SILVA e o 1º Sgt MB JEFFERSON SILVA DA LUZ, ambos do COLOG, para participar de visita técnica à empresa BASF (Atv PVANA G5 – LG-01-010-LG), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 8 a 14 de junho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e passagens custeadas com recursos do COLOG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 386, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para capacitação de recursos humanos na execução de atividades de planejamento e execução de ações cibernéticas (Atv PVANA G5 – CD-03-002-CT), na cidade de Madrid, no Reino da Espanha, no período de 3 a 11 de maio de 2025, incluindo os deslocamentos:

- Maj Com CARLOS HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA, do ComDCiber;
- Cap Com JÚLIO CÉSAR FROELICH, do 1º BGE; e
- 1º Sgt Mnt Com MICHEL HENRIQUE HACK, do CIGE.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 387, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Homologação de viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que o Cap Inf ALISSON ROBSON SILVA DE CARVALHO, Cmt C Fron Amapá/34º BIS, participou do Exercício Combinado com as Forças Armadas da Guiana Francesa (Operação *Fer de Lance*) (Atv PVANA G5 – DI-01-063-NO), na cidade de Korou, na Guiana Francesa, no período de 23 de março a 7 de abril de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada ônus parcial para o Exército Brasileiro, deslocamento em viaturas da 22ª Brigada de Infantaria de Selva, diárias do período efetivo da atividade a cargo do COTER.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 388, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 PAULO RICARDO PINTO DA SILVA, do COTER, para participar da Conferência *UAS/C-sUAS (Unmanned Aircraft System – UAS/Counter-Small Unmanned Aircraft Systems – C-sUAS)* – Sistema de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP) e Medidas Anti-SARP de pequeno porte (Atv PVANA G5 – OP-02-081-OP), na cidade de Comayagua, na República de Honduras, no período de 3 a 11 de maio de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 389, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QEM Met MATHEUS DA SILVA DOMINGOS, do CTEx, para participar do Congresso *EPF (European Polymer Congress)* (Atv PVANA G5 – CT-03-078-CT), na cidade de Groningen, nos Países Baixos (Holanda), no período de 20 a 29 de junho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do DCT.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 390, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 NESTOR NORBERTO DE GASPERI, do EME, para participar da Reunião Especializada da Conferência dos Exércitos Americanos (Atv PVANA G5 – EM/5-01-088-EM/5), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 1 a 7 de junho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, diárias e passagens custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 391, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Art JOSÉ EVÂNIO CAVALCANTE DE BRITO JÚNIOR e o Cel R/1 ANDRÉ LUÍS CORREIA DE CASTRO, ambos da ESFCEx, para visita de Instrução ao Instituto Universitário Militar – IUM (Atv PVANA G5 – EC-03-028-EC), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 20 a 28 de junho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recurso do DECEx.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 392, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM Compt LEONARDO SEIJI OYAMA e o Cap QCO Infor CARLOS FELIPE DA ROSA, ambos do COTER, para participar da Conferência de Defesa, Simulação, Educação e Treinamento *(Defense, Simulation, Education and Training)* (Atv PVANA G5 – OP-03-067-OP), em Bristol, Reino Unido (Inglaterra), no período de 6 a 12 de julho de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 394, DE 9 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do 1º BI Mec (Es), para participar da Apresentação da VBTP Guarani com o Sistema de Armas REMAX (Atv PVANA G5 – LG-02-090-LE), na cidade de Santa Lucía, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 17 de abril de 2025 a 11 de maio de 2025, incluindo os deslocamentos:

- 2º Sgt MB HUDSON VITALINO MONFARDINI BRAZ;
- 2º Sgt MB EDSON DA SILVA CARDOSO;
- Cb BRUNO DE CARVALHO MENDONCA; e
- Sd LUIZ HENRIQUE DE LIMA DA CRUZ.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas alterações e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, diárias custeadas com recursos do COLOG e deslocamento a cargo da Força Aérea Brasileira (FAB).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 404, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QCO Infor MARÇAL DE LIMA HOKAMA e o Maj QCO Adm ANDERSON CRISTIANO KÜHL DE MENEZES, ambos do CDS, para participar do evento *Enterprise Data World (EDW)* (Atv PVANA G5 – CT-02-086-CT), na cidade de Anahein, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 11 de maio de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas alterações e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recurso do DCT.

PORTARIA – C Ex Nº 406, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES, Comandante do CIGS, para participar da Equipe de Treinamento Móvel (Atv PVANA G5 – EM/5-04-103-AM), na cidade de Thohoyandou, na República da África do Sul, no período de 12 a 18 de abril de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do EME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 408, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM Compt LUCAS SOUZA SAMPAIO NUNES e o 1º Ten QCO Infor OTAVIO BERGMANN CASSEL, ambos do CDS, para participar do evento *Strategy World 2025* (Atv PVANA G5 – CT-02-087-CT), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 10 de maio de 2025, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e suas alterações e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, passagens e diárias custeadas com recursos do DCT.

PORTARIA – C Ex Nº 416, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Designação para o Curso de Políticas e Estratégias frente às Ameaças Complexas (CPEAC).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para frequentar o Curso de Políticas e Estratégias frente às Ameaças Complexas (CPEAC), da Escola Superior de Guerra (ESG), a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na modalidade semipresencial, nos períodos de 11 a 15 de agosto de 2025 (fase à distância) e de 25 a 29 de agosto de 2025 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Inf RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, do COTER;
- Ten Cel Cav GUILHERME DE ARAUJO GRIGOLI, do EME;
- Ten Cel Inf DANIEL DE FREITAS ALMEIDA CUNHA, do Cmdo CML;
- Maj Cav NELSON ROBERTO BIANCO JÚNIOR, da ECEME;
- Maj Cav FERNANDO RENATO COTTA FERREIRA, do Cmdo CML; e
- Maj Cav TIAGO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO, da ECEME.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 044, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, e seu § 1º, alínea "b", inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten QEM (011549147-4) TALES CHAVES BEZERRA ROCHA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 045, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, sem indenização à União Federal

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 142, § 3º, e seus incisos VI e VII, da Constituição Federal; no art. 115, inciso II, art. 119, e art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e art. 115 do RISTM; e no art. 4º, inciso II, e art. 5º, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Cap Refm (037608631-0) PAULO VALDIR XIMENES MARIMON, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos da Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 7000225-68.2024.7.00.0000/DF, transitada em julgado em 18 de março de 2025.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 046, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 142, § 3º, e seus incisos VI e VII, da Constituição Federal; no art. 115, inciso II, art. 119, e art. 120, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e art. 115 do RISTM; e no art. 4º, inciso II, e art. 5º, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o 2º Ten R/1 (041974944-5) JOÃO SIZINO SEBASTIÃO JÚNIOR, por ter sido declarado indigno para o oficialato, com a consequente perda de seu posto e de sua patente, por decisão do Superior Tribunal Militar, proferida nos autos da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Representação para Declaração de Indignidade/Incompatibilidade nº 7000226-53.2024.7.00.0000/DF, transitada em julgado em 18 de março de 2025.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 6-SG6.8/SG6/SGEx, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Agraciado com a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

A SECRETARIA DO CONSELHO DA ORDEM DO MÉRITO JUDICIÁRIO MILITAR, em Ata da 182ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de novembro de 2024, publicada no Boletim da Justiça Militar Especial nº 1, de 7 de janeiro de 2025, resolveu agraciar a personalidade relacionada abaixo:

1. PERSONALIDADE

- GRAU ALTA DISTINÇÃO

Gen Div CARLOS EDUARDO BARBOSA DA COSTA

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2025.04.24 14:33:25 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.